




ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP08/2024-SESA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte e três minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Moisés Moita, nº 785, bairro Nenê Plácido, no município de Tianguá, Estado do Ceará, realizou-se a sessão pública para a análise e habilitação no âmbito do processo de dispensa de licitação nº DP08/2024-SESA, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS**. A sessão foi conduzida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Flávia Araújo Cardoso Procópio, responsável pelo procedimento, e contou com a participação do representante legal da empresa ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.917.909/0001-09, única interessada e proponente do certame. Cumpre destacar que o período para o envio de propostas e documentação foi previamente estabelecido no edital de aviso de dispensa, publicado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo iniciado no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, e encerrado no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, observado o horário de Brasília. No entanto, a empresa ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA apresentou sua proposta e documentação antecipadamente, permitindo a análise preliminar durante a presente sessão. Foram analisados os documentos apresentados pela empresa, em conformidade com os requisitos estipulados no edital e na legislação vigente. A documentação compreendia a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica, incluindo comprovações de experiência e capacidade operacional para a execução do objeto. A análise revelou a plena conformidade da proponente com as exigências legais e regulamentares, destacando-se, ainda, a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a apresentação de certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, além de atestados de capacidade técnica que evidenciam a experiência da empresa no fornecimento dos itens objeto desta Dispensa. Concluída a análise documental, a empresa ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA foi declarada habilitada para prosseguir no processo, estando apta a celebrar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento dos bens, conforme proposta apresentada, concernente ao Termo de Referência. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, momento em que foi determinada a lavratura desta ata, que será assinada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo representante da empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro concluída esta etapa do procedimento administrativo.


Flávia Araújo Cardoso Procópio
Secretária Municipal de Saúde